

disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132992/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
END: RETIRO SILVA, TRANSLIBERDADE, LOCALIDADE DO AÇAIZAL
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA de CPF: 768.458.502-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21306/2018 e Auto de Infração: Nº 5832/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 25,24 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132993/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
MANOEL DA SILVA SANTOS
END: RETIRO CÉU AZUL. LOCALIDADE DO AÇAÍZAL
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MANOEL DA SILVA SANTOS de CPF: 757.883.902-06, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21360/2018 e Auto de Infração: Nº 5834/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 11,2 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132994/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
RUBERVAL CUSTÓDIO BORGES
END: COMUNIDADE VISTA ALEGRE DO CUPIM
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica RUBERVAL CUSTÓDIO BORGES de CPF: 190.640.802-59, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21473/2018 e Auto de Infração: Nº 7001/08412/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 70,88 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132997/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO
END: VISTA ALEGRE DO CUPIM, RAMAL DO ESCONDIDO
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO de CPF: 722.345.202-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21914/2018 e Auto de Infração: Nº 5820/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 56,73 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132998/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
RENATA DIANE OLIVEIRA SILVA
END: ROD. PA-254 – ÁGUA BRANCA DO PAULINO – ÁGUA VERMELHA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica RENATA DIANE OLIVEIRA SILVA de CPF: 606.060.102-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19039/2018 e Auto de Infração: Nº 5333/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 7,94 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133000/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
RENATA DIANE OLIVEIRA SILVA
END: ROD. PA-254 – ÁGUA BRANCA DO PAULINO – ÁGUA VERMELHA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica RENATA DIANE OLIVEIRA SILVA de CPF: 606.060.102-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19549/2018 e Auto de Infração: Nº 5148/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 8,09 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133001/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
END: ROD. PA-254, NOVO BRASIL, RAMAL DO ÁGUA VERMELHA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS de CPF: 883.235.012-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19087/2018 e Auto de Infração: Nº 5364/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 21,39 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133002/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
MARIA EDILENE SOUSA DOS SANTOS
END: COMUNIDADE DE ÁGUA VERMELHA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA EDILENE SOUSA DOS SANTOS de CPF: 553.063.572-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19129/2018 e Auto de Infração: Nº 5366/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 10,41 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133004/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
MARIA CANCELAR
END: GLEBA OESTE